

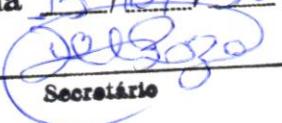
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Campo Magro, em 15 de abril de 1998.

Of. n.º 077/98

Lido no Expediente da Sessão

do dia 15/04/1998


Secretário

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. e demais pares o anexo projeto de lei n.º 09/98, que autoriza a Prefeitura a implantar o Programa Comunitário de Urbanização.

Tal Programa, a ser conduzido pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, comprehende a pavimentação de antipó, denominado, tecnicamente, tratamento superficial betuminoso, e o manilhamento de valetas, pretendendo levar à população de baixa renda saneamento básico com menor custo.

A pavimentação só é implantada em ruas abertas, onde aproveita-se o leito existente como sub-base. O dimensionamento do pavimento é composto, genericamente, de base em saibro compactado, com espessura de 10 a 15 cm, sobre a qual é executado o tratamento superficial betuminoso com capa selante. Serão realizados, também, os serviços de drenagem necessários para a proteção do pavimento.

Em relação aos serviços de manilhamento, vale notar que a sua implantação inclui a retificação da vala a céu aberto, o fornecimento, o assentamento e o recobrimento dos tubos, além de outros serviços correlatos, como caixa de ligação, caixa de captação e travessias.

Em termos de procedimento, as comunidades interessadas solicitam à Prefeitura, por meio de requerimento dos moradores, sua inclusão no Programa. Para que os serviços possam ser executados, é necessário que haja, no mínimo, a aprovação de 70% (setenta por cento) dos proprietários, quanto aos respectivos custos. Após confirmada a adesão mínima, o Departamento de Obras autoriza a realização dos serviços e começa a cobrança. Efetuado o pagamento, pelos proprietários beneficiários, de metade do valor contratado, têm início a execução do programa. Esclarecemos que, atingido o índice mínimo de adesão, os proprietários beneficiários que não concordarem voluntariamente com o pagamento dos serviços, pagarão mais tarde pelo benefício recebido, na forma de Contribuição de Melhoria.

Para cada obra solicitada, é elaborado projeto de pavimentação e drenagem, a partir dos quais preparam-se os respectivos orçamentos que serão repassados aos requerentes. O rateio dos custos é feito por metro linear de testada. Para incentivar a adesão aos planos comunitários, o seu pagamento pelos proprietários poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes.

Esse programa representa uma parceria altamente significativa entre os envolvidos. De um lado, o município deixará de fazer manutenções periódicas em saibro, que é muito caro e de curta durabilidade. De outro lado, o contribuinte ganhará infra-estrutura a custos acessíveis.

Diante do exposto, encaminho a essa Câmara Municipal o referido projeto de lei, ao qual solicito especial atenção EM REGIME DE URGÊNCIA, e o qual espero seja afinal aprovado.

Ao ensejo, reitero a V.Exa. meus protestos de elevada estima e consideração.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. AMARILDO PASE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
E/m